RESOLUÇÃO Nº 793, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Resolução nº 495/2005 que Cria a Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o Art. 2º da Resolução nº 495/2005 que Cria a Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A medalha será concedida, anualmente, em Sessão Solene no Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março, ou na primeira sexta-feira subsequente a esta data". (NR)

Art. 2º Modifica-se o texto do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 495/2005 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º …

> "§ 2º Fica autorizada a realização de despesas com a confecção de medalha ou placa para entrega às homenageadas, convites, serviço fotográfico e aquisição de álbum com fotografias, buquê de flores para entrega às homenageadas e familiar de Osmari Clarinda de Oliveira, transmissão da sessão solene de entrega da homenagem via rádio, web e audiovisual, ornamentação, locução e cerimonial, apresentação artística na solenidade e a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel às homenageadas e convidados, após a Sessão Solene prevista nesta Resolução, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce, bombom e salgado fino.". (NR)

Art. 3º Modifica-se o texto do Art. 3º da Resolução nº 495/2005 que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 3º Serão concedidas, anualmente, 09 medalhas, sendo que o nome da homenageada, acompanhado de currículo da mesma, será encaminhado à Mesa Diretora desta Casa, até o dia 20 de janeiro que anteceder a entrega da comenda, para que os nomes das agraciadas sejam aprovados pelos Vereadores, por meio de Requerimento apresentado em Plenário.". (NR)

Art. 4º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 495/2005 as alterações constantes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente